



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Quinta-feira, 23 de abril de 2026

Ano VII | Edição nº 1255

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	5
Extrato	5
Chamamento Público	6
Advertências / Notificações	6
Notificações	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santoanastacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santo Anastácio

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: www.santoanastacio.sp.gov.br/

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoanastacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 23 de abril de 2026

Ano VII | Edição nº 1255

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 041, DE 17 DE ABRIL DE 2026

Convoca a 7ª Conferência Municipal de Saúde de Santo Anastácio e dá outras providências.

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal De Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 7ª Conferência Municipal de Saúde de Santo Anastácio, a ser realizada no dia 29 de maio de 2026, no horário das 08h00 às 13h00, no Salão Paroquial da Igreja Matriz, localizado na Praça da Matriz, neste Município.

Art. 2º - A 7ª Conferência Municipal de Saúde constitui etapa preparatória da 18ª Conferência Nacional de Saúde, com o objetivo de avaliar a situação de saúde no município e propor diretrizes para a formulação das políticas públicas de saúde.

Art. 3º - A Conferência terá como tema central:

“Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil”, reafirmando o compromisso inegociável entre o controle social do SUS e a democracia.

Art. 4º - A 7ª Conferência Municipal de Saúde será orientada pelos seguintes eixos temáticos:

I - Democracia, saúde como direito e soberania nacional;

II - Financiamento adequado e suficiente para o SUS, com base na justiça tributária e na sustentabilidade fiscal e social;

III - Os desafios para o SUS na agenda nacional da defesa da vida e da saúde: emergências climáticas e justiça socioambiental;

IV - Modelo de atenção e gestão, territórios integrados e cuidado integral.

Art. 5º - A organização da Conferência ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde, que adotarão as providências necessárias à sua realização.

Art. 6º - Fica determinado que, no dia 29 de maio de 2026, as Unidades de Saúde do Município não realizarão atendimento ao público, em razão da realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde, como maneira de oportunizar a participação dos trabalhadores da saúde, integrantes do quadro da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º - As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES Chefe da Seção de Secretaria

Portarias

PORTARIA Nº 245, DE 17 DE ABRIL DE 2026

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o Requerimento protocolado sob o nº 1.807, de 09/05/2026;

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido **CRISTIANO ALVES PAIXÃO**, RG XX.864.74X-X, do cargo de **Motorista**, nomeado através da Portaria nº. 182, de 10 de abril de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 09 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES Chefe de Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 246, DE 17 DE ABRIL DE 2026

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Transferir a servidora pública municipal **ROBERTA CRISTIANA DE OLIVEIRA**, RG XX.353.47X-X, Merendeira, lotada na EMEFEI “Dr. Tertuliano de Area Leão”, para prestar serviços junto à EMEF “Profº. Alberico da Silva César”.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 08 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES Chefe da Seção de Secretaria

PORTARIA Nº. 250, DE 17 DE ABRIL DE 2026

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando Requerimento protocolado sob o nº. 1.885, de 13/04/2026,

RESOLVE:

Artigo 1º. - Conceder, a partir de 04 de maio de 2026, à servidora pública municipal **GIOVANA CRISTINA**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 23 de abril de 2026

Ano VII | Edição nº 1255

Página 3 de 7

MASCHIO PELAGIO VICENTE, RG XX.197.92X-X, admitida em 01/02/2023, exercendo o cargo de **PEB I**, até 03 (três) anos de afastamento, com prejuízo de vencimentos, de acordo com o que determina os artigos 104 a 106, da Lei Municipal Complementar nº. 13/1.994 e posteriores alterações.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe da Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 251, DE 17 DE ABRIL DE 2026

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o artigo 98 da Lei n.º 9.504/1997 garante que os “eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 079, de 01 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO finalmente a Declaração emitida pela Justiça Eleitoral, Juízo da 117ª Zona Eleitoral - Santo Anastácio/SP;

RESOLVE:

Artigo 1º. - Conceder folga compensatória à servidora abaixo relacionada, em virtude de serviços prestados por motivo de convocação da Justiça Eleitoral, na forma da legislação eleitoral e da resolução do TSE.

Servidor(a)	Cargo	Dias
Luciene Fernandes Enares	PEB II	16/04/2026, 17/04/2026, 02/06/2026 e 03/06/2026.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe de Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 252, DE 17 DE ABRIL DE 2026

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que os serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social não podem sofrer solução de continuidade, pela sua essencialidade;

Considerando requerimento da Secretaria Municipal de Assistência Social protocolado sob o nº 726, de 13/02/2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Contratar **MARIANA DOS SANTOS MOREIRA**, RG XX.300.12X-X, com base na Lei Municipal Complementar nº 114/2018, para exercer as funções inerentes ao cargo de **PSICÓLOGA**, junto ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, por 01 (hum) ano, com remuneração correspondente a referência 32-A.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 15 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe de Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 253, DE 17 DE ABRIL DE 2026

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Transferir a servidora pública municipal **ADRIANA DA SILVA RIBEIRO**, RG XX.303.20X-X, PEB I, lotada na EMEI “Profª. Ana Munhoz Issa”, para prestar serviços junto à EMEF “Profª. Alberico da Silva César”.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 02 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe da Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 254, DE 17 DE ABRIL DE 2026

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Transferir a servidora pública municipal **ANA LÚCIA DE SOUSA**, RG XX.824.50X-X, PEB I, lotada no CEI “Profª. Raymundo Pismel”, para prestar serviços junto ao CEI “Marisa Amaral Garcia”.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 02 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe da Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 255, DE 17 DE ABRIL DE 2026

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 23 de abril de 2026

Ano VII | Edição nº 1255

Página 4 de 7

RESOLVE:

Artigo 1º - Transferir a servidora pública municipal **CAROLINE BISCARO DE CAMPOS**, RG XX.239.59X-X, PEB I, lotada na EMEF “Enrico Bertoni”, para prestar serviços junto à EMEI “Profª. Ana Munhoz Issa”.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 02 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 256, DE 17 DE ABRIL DE 2026

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Transferir a servidora pública municipal **DANIELLE CARVALHO LENZONI**, RG XX.737.19X-X, PEB I, lotada na EMEI “Profª. Ana Munhoz Issa”, para prestar serviços junto ao CEI “Marisa Amaral Garcia”.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 02 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 257, DE 17 DE ABRIL DE 2026

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Transferir a servidora pública municipal **GISLAINE CRISTINA CIRICO ZAMBROTA**, RG XX.582.92X-X, PEB I, lotada na EMEFEI “Dr. Tertuliano de Area Leão”, para prestar serviços junto à EMEF “Enrico Bertoni”.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 02 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 258, DE 17 DE ABRIL DE 2026

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Transferir a servidora pública municipal **GRACIELI APARECIDA DA CRUZ LANUTTI**, RG XX.903.60X-X, A.D.I., lotada no CEI “Marisa Amaral Garcia”, para prestar serviços junto ao CEI “Profª. Raymundo Pismel”.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 02 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 259, DE 17 DE ABRIL DE 2026

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Transferir o servidor público municipal **BRUNO JORDAL BARROS**, RG XX.126.39X-X, PEB I, lotado na EMEI “Profª. Ana Munhoz Issa”, para prestar serviços junto à EMEFEI “Dr. Tertuliano de Area Leão”.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 13 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 260, DE 17 DE ABRIL DE 2026

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Transferir o servidor público municipal **CLAUDINEI MANOEL DE SOUZA**, RG XX1.704.9XX SSP/MS, PEB I, lotado na EMEI “Profª. Ana Munhoz Issa”, para prestar serviços junto à EMEFEI “Dr. Tertuliano de Area Leão”.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 13 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 261, DE 17 DE ABRIL DE 2026

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 23 de abril de 2026

Ano VII | Edição nº 1255

Página 5 de 7

Artigo 1º - Transferir a servidora pública municipal **FERNANDA PASCHOALOTTO BORTOLAN**, RG XX.737.21X-X, PEB I, lotada na EMEI “Profª. Ana Munhoz Issa”, para prestar serviços junto à EMEFEI “Dr. Tertuliano de Area Leão”.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 13 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 262, DE 17 DE ABRIL DE 2026

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Transferir a servidora pública municipal **GISELE DANILA DE SOUZA SANTOS**, RG XX.390.08X-X, PEB I, lotada na EMEI “Profª. Ana Munhoz Issa”, para prestar serviços junto à EMEFEI “Dr. Tertuliano de Area Leão”.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 13 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 263, DE 17 DE ABRIL DE 2026

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Transferir a servidora pública municipal **RAQUEL ALVES CONCEIÇÃO**, CPF XXX.873.37X-XX, PEB I, lotada na EMEI “Profª. Ana Munhoz Issa”, para prestar serviços junto à EMEFEI “Dr. Tertuliano de Area Leão”.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 13 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 264, DE 17 DE ABRIL DE 2026

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Transferir **LARISSA BORTOLAN CANSIAN**, RG XX.470.09X-X, PEB II - Educação Física - Temporária, lotada na EMEI “Profª. Ana Munhoz Issa”, para prestar serviços junto à EMEFEI “Dr. Tertuliano de Area Leão”.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 13 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 265, DE 17 DE ABRIL DE 2026

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Transferir **MATHEUS FERRARI DOS SANTOS**, CPF XXX.454.15X-XX, PEB II - Educação Física - Temporário, lotado na EMEF “Profª. Alberico da Silva César”, para prestar serviços junto à EMEFEI “Dr. Tertuliano de Area Leão”.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 13 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 266, DE 17 DE ABRIL DE 2026

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Transferir **SOLANGE PEIXOTO BONILHA**, RG XX.990.29X-X, ocupante dos cargos: PEB II - Educação Física, PEB I, PEB II - Música - Temporária, lotada na EMEI “Profª. Ana Munhoz Issa”, para prestar serviços junto à EMEFEI “Dr. Tertuliano de Area Leão”.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 13 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Licitações e Contratos

Extrato



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 23 de abril de 2026

Ano VII | Edição nº 1255

Página 6 de 7

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

TERMO ADITIVO IV DO CONTRATO Nº. 41/2022

Contratante: Município de Santo Anastácio

Contratado: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE

Objeto: Aditar o referido contrato, objetivando a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 25 de abril de 2026.

Assinatura: 15/04/2026

Modalidade: Pregão nº 08/2022

calçada, se for o caso.

Santo Anastácio - SP, 22 de abril de 2026

JEAN GARBO

Encarregado de Fiscalização Urbana

Chamamento Público

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Chamamento - Súmula - Pregão Eletrônico nº 06/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLAYGROUND INFANTIL MODULAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES APRESENTADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

ABERTURA/SESSÃO: 06/05/2026 às 08:30h.

O Edital estará à disposição dos interessados no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, endereços eletrônicos

<https://scpi.santoanastacio.sp.gov.br/comprasedital/>, www.santoanastacio.sp.gov.br e no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, sito na Rua Barão do Rio Branco, 220, centro, ou solicitar pelo e-mail: licitacaosantoanastacio@gmail.com. Informações pelo tel.(18) 3263-9425.

Santo Anastácio, 22 de abril de 2026.

LUIZ INFANTE - Prefeito Municipal

Advertências / Notificações

Notificações

NOTIFICAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE LIMPEZA/CAPINA

Nº 2955/2026

Fica o contribuinte **MARIANA RIBEIRO DE SOUZA**, nos termos do que dispõe o artigo 86 da Lei Municipal Complementar nº. 10/93, NOTIFICADO a executar serviços de limpeza/capina em seu terreno, localizado à **RUA JOSE BENEDITO DINIS , N° 17, Santo Anastácio - SP (Cadastro 347900)** no prazo de 07 (sete) dias, a contar desta.

Nos termos do art. 17, da referida Lei, decorrido o prazo estabelecido, sem que sejam tomadas as devidas providências, a Prefeitura executará os serviços necessários e lançará em nome de Vossa Senhoria o custo, acrescido de 50% (cinquenta por cento).

Poderá ainda, conforme dispõe os artigos 75, 76 e 77, da Lei Municipal Complementar n. 10/93, ser expedido o competente AUTO DE INFRAÇÃO, com imposição de multa, que variará entre 15 (quinze) a 20 (vinte) vezes o valor da Unidade Fiscal do Município. Obs.: Limpar também a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 23 de abril de 2026

Ano VII | Edição nº 1255

Página 7 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO

Rua Barão do Rio Branco, 220 – Telefone: (18) 3263-9422

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

No exercício das funções da autoridade fiscal e com base no artigo 207, do Código Tributário Municipal (Lei Mun. 1005/83), ficam os contribuintes, proprietários ou responsáveis pelos imóveis abaixo relacionados, nos termos do art. 261, inciso III, da Lei Municipal nº. 1.005/83 (C.T.M.), NOTIFICADOS DO LANÇAMENTO do Imposto Predial e Territorial Urbano para o exercício de 2026, cujos carnês do referido tributo encontram-se disponíveis no Setor de Cadastro desta Prefeitura para serem retirados. Os tributos vencidos estarão sujeitos aos acréscimos legais, constantes no art. 33, incisos I a V, e art. 57, incisos I a V, do C.T.M. (Lei Mun. nº. 1.005/83).

Os contribuintes abaixo relacionados, nos termos dos artigos 298 e 299, do C.T.M., terão o prazo de 20 (vinte) dias para impugnar o lançamento, contados da notificação do lançamento ou da intimação, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas.

Nº. Cadastro	Zona	Setor	Quadra	Lote	Contribuinte	Endereço do Imóvel
168800	001	008	0002	0002	Luzia dos Santos Espólio	Rua Osvaldo Cruz
170100	001	008	0002	0016	Luzia dos Santos Espólio	Avenida José Bonifácio
143700	001	007	0014	0012	Neusa Maria Hernandes Alves Rodrigues	Rua Beija-flor, 41

Observação: Caso o carnê já tenha sido retirado, favor desconsiderar esta Notificação.

Santo Anastácio, 15 de abril de 2026.

José Carlos Montagnini dos Santos
Chefe do Setor de Cadastro